

**FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA**  
**DIRETORIA**

**EDITAL Nº. 23, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA** – FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste Edital, abertura de inscrições para acadêmicos do **Curso de Engenharia Mecânica**, interessados em participar do Programa de Dupla Diplomação da FACEG com o Instituto Politécnico de Bragança – IPB - Portugal, para o ano de 2020 a 2023, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**REGULAMENTAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os programas de dupla diplomação têm por objetivo a implementação do projeto de internacionalização e de cooperação interinstitucional, concretizada no âmbito do Convênio de Cooperação entre o Centro Universitário de Anápolis e o Instituto Politécnico de Bragança – IPB, em Portugal.
- 1.2 Os programas de dupla diplomação são de reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, através dos processos de avaliação e acreditação externos: em Portugal, através da Agência A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior - [www.a3es.pt](http://www.a3es.pt) e no Brasil, através do Ministério da Educação – MEC - [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).
- 1.3 Considerando as diferenças entre os sistemas de ensino superior dos dois países, a dupla diplomação será concretizada para uma mesma duração total da formação dos estudantes da instituição parceira,
- 1.4 Os programas de dupla diplomação poderá ser concretizados nos níveis de graduação e de mestrado do IPB, com duração de três e dois anos curriculares, respectivamente.
- 1.5 Os estudantes envolvidos no programa de dupla diplomação deverão permanecer inscritos na sua instituição de origem durante toda a duração do seu curso e no Instituto Politécnico de Bragança apenas durante o período de mobilidade internacional para dupla diplomação.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no curso de graduação em **Engenharia Mecânica** da Faculdade Evangélica de Goianésia.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira, na FACEG, e a segunda, no Instituto Politécnico de Bragança.
- 3.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
- 3.3 As inscrições deverão ser feitas para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na FACEG.
- 3.4 O período de inscrição será de 07 a 13 de Abril de 2021.
- 3.5 As orientações para a inscrição poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 3.4 deste Edital.
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 3.6.1 Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
  - 3.6.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados expedidos pela Secretaria Geral da FACEG;
  - 3.6.3 Cópia de documento de identificação – Passaporte.
  - 3.6.4 Uma fotografia 3X4.
  - 3.6.5 Curriculum Vitae (Modelo IPB), disponível no NAI.
  - 3.6.6 Cópia do Resultado do ENEM.
  - 3.6.7 Certificado de conclusão do Ensino Médio.
  - 3.6.8 Declaração de Estudante Internacional (Modelo IPB), disponível no NAI.
  - 3.6.9 Boletim de candidatura (Modelo IPB), disponível no NAI.
  - 3.6.10 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da FACEG.
- 3.7 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 3.6.

### **4. DO RECONHECIMENTO DOS PLANOS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO ENTRE A FACEG E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

- 4.1 Os acadêmicos do curso de Engenharia Mecânica da FACEG, ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança após concluído o sexto período letivo, de acordo com o curso de graduação na FACEG.
- 4.2 Os acadêmicos do curso de Engenharia Mecânica realizarão o sétimo, o oitavo, o nono e o décimo períodos letivos no IPB.
- 4.3 Os planos de estudos do período em mobilidade internacional incluem, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, provas, estágios e dissertações.

4.4 O IPB reconhece esta formação obtida na FACEG através da sua creditação no plano de estudos da graduação do IPB.

4.5 A FACEG reconhece a formação obtida no Instituto Politécnico de Bragança através da sua creditação no plano de estudos da graduação da FACEG.

## **5. DO RECONHECIMENTO E DOS PLANOS DE ESTUDOS DE MESTRADO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

5.1 Os académicos ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança após concluídos seis períodos letivos, equivalentes à conclusão de 240 créditos e na conclusão desses períodos, o IPB reconhecerá os créditos para aproveitamento no mestrado do IPB.

## **6. DA MOBILIDADE ERASMUS MUNDUS DURANTE A PERMANÊNCIA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

6.1 A experiência e orçamento do Programa Erasmus do IPB serão disponibilizados aos estudantes da FACEG envolvidos nos programas de dupla diplomação em acordo entre o estudante, a FACEG e o IPB.

6.2 Em acordo entre estudante, FACEG e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de licenciatura e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional;

6.3 O estudante da FACEG receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade Erasmus para estudos ou para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada entre com o IPB e a FACEG);

6.4 Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou em outra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

## **7. DO RECONHECIMENTO DE MESTRADO NO BRASIL**

7.1 A FACEG não se responsabiliza pelo reconhecimento dos referidos cursos no Brasil, contudo, se propõe a prestar esclarecimentos sobre a legislação brasileira vigente no que tange ao reconhecimento de diplomas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), atualmente, a Portaria Normativa MEC nº 22/2016.

## **8. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

8.1 Para a inscrição no processo seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 8.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica e ter concluído o 6º período, para início da mobilidade.
- 8.1.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no histórico acadêmico.
- 8.1.3 Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG.
- 8.1.4 Possuir, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data de saída do país.

## 9. DOS RESULTADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- 9.1 Somente após o recebimento da Carta de Aceite da instituição acolhedora o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

## 10. DA DESISTÊNCIA

- 10.1 Caso o aluno desista de participar do Programa de Dupla Diplomação, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de formulário próprio.

## 11. DOS VÍNCULOS E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS EM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

- 11.1 Os acadêmicos participantes do Programa de Dupla Diplomação deverão manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança.
- 11.2 Os acadêmicos participantes no Programa de dupla diplomação deverão pagar a anuidade do Instituto Politécnico de Bragança, durante o período da mobilidade, de acordo com o Decreto-Lei número 36/2014, de 10 de março, da República Portuguesa (estatuto do estudante internacional). O valor desta anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade do semestre letivo de 2021-1 foi de 1.316 € (mil trezentos e dezesseis euros), este valor poderá sofrer alterações para o semestre letivo de 2021. O valor da anuidade poderá ser pago em dez mensalidades.
- 11.3 Para o recebimento dos diplomas de Licenciatura e Mestrado, os alunos participantes do Programa de Dupla Diplomação, terão um custo adicional no valor de 10,00€ + 1,50€ por cada crédito convalidado, no IPB, referente às disciplinas realizadas anteriormente na FACEG, e um custo de 25€ (por diploma) para emissão do referido diploma.
- 11.4 A matrícula na modalidade intercâmbio, na FACEG, deverá ser renovada semestralmente, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.

- 11.5 É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

## **12. DOS CICLOS DE ESTUDOS**

### **12.1 Engenharia Mecânica**

- Graduação em Engenharia Mecânica (5 anos) na FACEG
- Mestrado em Engenharia Industrial – Ramo em Engenharia Mecânica (2 anos) no IPB.

## **13. DOS DIPLOMAS**

- 13.1 Os diplomas de licenciatura a conferir pelo IPB aos estudantes da FACEG envolvidos nos programas de dupla diplomação apenas serão conferidos após a conclusão e aprovação das disciplinas de licenciatura a serem realizadas no IPB.
- 13.2 Os diplomas de mestrado a conferir pelo IPB aos estudantes da FACEG envolvidos nos programas de dupla diplomação apenas serão conferidos após a emissão do diploma de graduação da FACEG.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 14.2 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Diretoria da Faculdade Evangélica de Goianésia - FACEG.

**José Mateus dos Santos**  
Diretor FACEG